



Número: **0013092-77.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **23/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Alienação Fiduciária, Liminar, Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (REU)		LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (ADVOGADO)	
JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48239 598	12/10/2021 09:45	Devolução de Mandado	Devolução de Mandado

CERTIDÃO

Certifico que dirigi-me ao Parque Solon de Lucena, nº 234, Centro - nesta Capital, onde DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO do Ministério Público do Estado da Paraíba, em face de **o referido órgão não mais funcionar no local**. Certifico, ainda, que o Ministério Público do Estado da Paraíba, dada a especificidade de cada promotoria, funciona em vários endereços da Capital. Após diligenciar junto ao MP contatei a 45 Promotoria através do whatsapp (83) 99196-4128, através do qual falei com a servidora Alessandra que informou que o processo anteriormente pertencia a esta promotoria, porém o processo foi distribuído para a Comarca de Capina Grande, razão pela qual o mandado não pode ser recebido pelo MP da comarca de João Pessoa. Dou fé.

Rosilda dos Santos - Oficiala de Justiça

